1.1. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)

			QTD
ÁREA EXTRAIDA DO AUTOCAD	10426,08	10.426,08000000	10.426,08
			10.426,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10.426,08

1.2. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

			QTD
ÁREA (COMPRIMENTOxALTURA)	2,00*1,50	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

2.1.1. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) (M2)

			QTD
ÁREA (COMPRIMENTOxLARGURAxCOEF. INCLINAÇÃO)	5,00*2,75*1,25	17,19000000	17,19
			17,19

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
737

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CONSERCE 2

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

738

1.1. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIAMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00290000	R$ 83,64	R$ 0,24
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R$ 208,12	R$ 0,35
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00460000	R$ 23,91	R$ 0,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,10
					VALOR:	0,69

1.2. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R$ 36,3000	R$ 6,1710
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 87,5300	R$ 87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R$ 46,7500	R$ 7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 50,5300	R$ 75,7950
					TOTAL Material:	R$ 177,4435

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1600	R$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1600	R$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 18,4600	R$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 200,3400

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R$ 653,5500	R$ 8,1694
					TOTAL Serviço:	R$ 8,1694
					VALOR:	385,95

2.1.1. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 0,5500	R$ 1,1000
I2296	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA DE 6MM, LARGURA 1.10M	SEINFRA	UN	0,25000000	R$ 44,4900	R$ 11,1225
I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	0,18000000	R$ 9,1800	R$ 1,6524
I2387	PARAFUSO DE 5/16"x 110MM C/ARRUELA	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 1,2500	R$ 2,5000
I2407	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	SEINFRA	M3	0,02000000	R$ 2.336,9200	R$ 46,7384
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,12000000	R$ 14,2000	R$ 1,7040
I2441	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.10 x 1.83M)	SEINFRA	UN	0,57800000	R$ 71,4400	R$ 41,2923
					TOTAL Material:	R$ 106,1096

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CONSERCE 2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 **BDI :** 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 19,1000	R$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 43,2600

VALOR:	**149,37**



CONSERCE 2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

740

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R$ 1,0000	R$ 2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R$ 1,0000	R$ 0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R$ 1,0000	R$ 1,1923
					TOTAL Geral:	R$ 25,1769
					VALOR:	25,18

C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49980000	R$ 25,1770	R$ 12,5835
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 12,5835

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,64620000	R$ 83,5800	R$ 54,0094
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	R$ 100,5000	R$ 58,8126
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	R$ 0,7100	R$ 139,1600
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	R$ 113,2500	R$ 45,3000
					TOTAL Material:	R$ 297,2820

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R$ 18,4600	R$ 295,3600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 343,6800
					VALOR:	653,55

95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 15,53	R$ 0,07
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,07
					VALOR:	0,07

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 28,15	R$ 0,32
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,32
					VALOR:	0,32

88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
741

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,31

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,53	R$ 15,53
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
					TOTAL Serviço:	R$ 0,07
					VALOR:	23,91

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900
					VALOR:	21,29

89031 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,59	R$ 35,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 35,59

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,36	R$ 33,36
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,69	R$ 14,69
					TOTAL Serviço:	R$ 48,05
					VALOR:	83,64

89032 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,59	R$ 35,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 35,59

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CONSERCE 2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,36	R$ 33,36
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,69	R$ 14,69
5724	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 59,65	R$ 59,65
53817	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 64,83	R$ 64,83
					TOTAL Serviço:	R$ 172,53
					VALOR:	208,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA 742

89029 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00003110	R$ 1.072.975,67	R$ 33,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 33,36
					VALOR:	33,36

89030 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00001370	R$ 1.072.975,67	R$ 14,69
					TOTAL Equipamento:	R$ 14,69
					VALOR:	14,69

5724 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00005560	R$ 1.072.975,67	R$ 59,65
					TOTAL Equipamento:	R$ 59,65
					VALOR:	59,65

53817 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,44000000	R$ 6,21	R$ 64,83
					TOTAL Material:	R$ 64,83
					VALOR:	64,83

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CONSERCE 2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 **BDI :** 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,15	R$ 28,15
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
					TOTAL Serviço:	R$ 0,32

VALOR:	**35,59**

743

CONSERCE 2

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICIPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	10.426,08	R$ 0,69	**R$ 7.194,00**	**65,88%**	**65,88%**	B
C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	SEINFRA	Serviço	M2	17,19	R$ 149,37	**R$ 2.567,67**	**23,51%**	**89,40%**	C
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	Serviço	M2	3,00	R$ 385,95	**R$ 1.157,85**	**10,60%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 10.919,52**

Outros **R$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R$ 10.919,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
744

CONSERCE 2

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	Equipamento	UN	0,003134079648	R$ 1.072.975,67	R$ 3.362,79	30,80%	30,80%	A
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	48,51	R$ 28,15	R$ 1.365,65	12,51%	43,30%	A
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	185,04	R$ 6,21	R$ 1.149,11	10,52%	53,83%	B
I2407	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	SEINFRA	Material	M3	0,3438	R$ 2.336,92	R$ 803,43	7,36%	61,18%	B
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	48,20	R$ 15,53	R$ 748,61	6,86%	68,04%	B
I2441	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.10 x 1.83M)	SEINFRA	Material	UN	9,94	R$ 71,44	R$ 709,81	6,50%	74,54%	B
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	17,19	R$ 24,16	R$ 415,31	3,80%	78,34%	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	95,92	R$ 3,62	R$ 347,23	3,18%	81,52%	C
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	17,19	R$ 19,10	R$ 328,33	3,01%	84,53%	C
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	Material	M2	3,00	R$ 87,53	R$ 262,59	2,40%	86,93%	C
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	Material	M	4,50	R$ 50,53	R$ 227,38	2,08%	89,02%	C
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	9,08	R$ 24,16	R$ 219,25	2,01%	91,03%	C
I1530	MONTADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	9,00	R$ 24,16	R$ 217,44	1,99%	93,02%	C
I2296	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA DE 6MM, LARGURA 1.10M	SEINFRA	Material	UN	4,30	R$ 44,49	R$ 191,20	1,75%	94,77%	C
I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	9,60	R$ 18,46	R$ 177,22	1,62%	96,39%	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	95,92	R$ 1,43	R$ 137,17	1,26%	97,65%	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	95,92	R$ 1,09	R$ 104,55	0,96%	98,60%	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	47,96	R$ 1,31	R$ 62,83	0,58%	99,18%	C
I2387	PARAFUSO DE 5/16"x 110MM C/ARRUELA	SEINFRA	Material	UN	34,38	R$ 1,25	R$ 42,98	0,39%	99,57%	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	47,96	R$ 0,89	R$ 42,68	0,39%	99,96%	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	47,96	R$ 0,78	R$ 37,41	0,34%	100,31%	C
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	2,06	R$ 14,20	R$ 29,29	0,27%	100,57%	C
I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	Material	KG	3,09	R$ 9,18	R$ 28,40	0,26%	100,83%	C
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	Material	UN	0,51	R$ 46,75	R$ 23,84	0,22%	101,05%	C
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	Material	UN	34,38	R$ 0,55	R$ 18,91	0,17%	101,23%	C

CONSERCE 2

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	0,51	R$ 36,30	**R$ 18,51**	**0,17%**	**101,40%**	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	95,92	R$ 0,08	**R$ 7,67**	**0,07%**	**101,47%**	C
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	7,35	R$ 0,71	**R$ 5,22**	**0,05%**	**101,51%**	C
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	0,021945	R$ 100,50	**R$ 2,21**	**0,02%**	**101,53%**	C
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	0,0242325	R$ 83,58	**R$ 2,03**	**0,02%**	**101,55%**	C
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	0,015	R$ 113,25	**R$ 1,70**	**0,02%**	**101,57%**	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	47,96	R$ 0,01	**R$ 0,48**	**0,00%**	**101,57%**	C
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,0187425	R$ 21,29	**R$ 0,40**	**0,00%**	**101,58%**	C
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Geral	H	0,0424592595	R$ 1,00	**R$ 0,04**	**0,00%**	**101,58%**	C
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	H	0,02234668275	R$ 1,00	**R$ 0,02**	**0,00%**	**101,58%**	C
I2702	JUROS	SEINFRA	Geral	H	0,008044281	R$ 1,00	**R$ 0,01**	**0,00%**	**101,58%**	C

Subtotal até 101,58%% **R$ 11.091,71**

Outros **-R$ 172,19**

Valor total do Orçamento **R$ 10.919,52**

CONSERCE 2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 **BDI :** 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 8.351,85	100,00 %			**100,00 %**
			R$ 8.351,85			**R$ 8.351,85**
2	GUARITA	R$ 2.567,67		100,00 %		**100,00 %**
				R$ 2.567,67		**R$ 2.567,67**
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 2.830,34	76,91 %	23,52 %		**100,00 %**
			R$ 2.176,81	R$ 665,60		**R$ 2.830,34**
		R$ 13.749,86	**R$ 10.528,66**	**R$ 3.233,27**	**-R$ 12,07**	**R$ 13.749,86**
			R$ 10.528,66	**R$ 13.761,93**	**R$ 13.749,86**	



CONSERCE 2

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 **BDI :** 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	185,04206784			185,04206784
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	48,51342603			48,51342603
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	UN	0,00313408			0,00313408
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	95,91993600			95,91993600
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	95,91993600			95,91993600
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	95,91993600			95,91993600
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	95,91993600			95,91993600
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	47,95996800			47,95996800
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	47,95996800			47,95996800
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	47,95996800			47,95996800
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	47,95996800			47,95996800
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	H	48,20408424			48,20408424
I0037	AJUDANTE	H		17,19000000		17,19000000
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,02423250			0,02423250
I0280	BRITA	M3	0,02194500			0,02194500
I0498	CARPINTEIRO	H		17,19000000		17,19000000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,35000000			7,35000000
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN		34,38000000		34,38000000
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,51000000			0,51000000
I1530	MONTADOR	H	9,00000000			9,00000000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,01500000			0,01500000
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG		2,06280000		2,06280000
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,51000000			0,51000000
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	4,50000000			4,50000000
I2296	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA DE 6MM, LARGURA 1.10M	UN		4,29750000		4,29750000
I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG		3,09420000		3,09420000
I2387	PARAFUSO DE 5/16"x 110MM C/ARRUELA	UN		34,38000000		34,38000000
I2391	PEDREIRO	H	9,07500000			9,07500000
I2407	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	M3		0,34380000		0,34380000
I2441	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.10 x 1.83M)	UN		9,93582000		9,93582000
I2543	SERVENTE	H	9,60000000			9,60000000
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	H	0,01874250			0,01874250
I2701	DEPRECIAÇÃO	H	0,04245926			0,04245926
I2702	JUROS	H	0,00804428			0,00804428
I2703	MANUTENÇÃO	H	0,02234668			0,02234668
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	3,00000000			3,00000000

748

CONSERCE 2

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 **BDI :** 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	**6,96%**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	**4,56%**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	**11,15%**

BDI = 25,92%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
749

CONSERCE 2

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 **BDI :** 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13° Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	**8,58%**	**3,55%**

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

750

CONSERCE 2

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

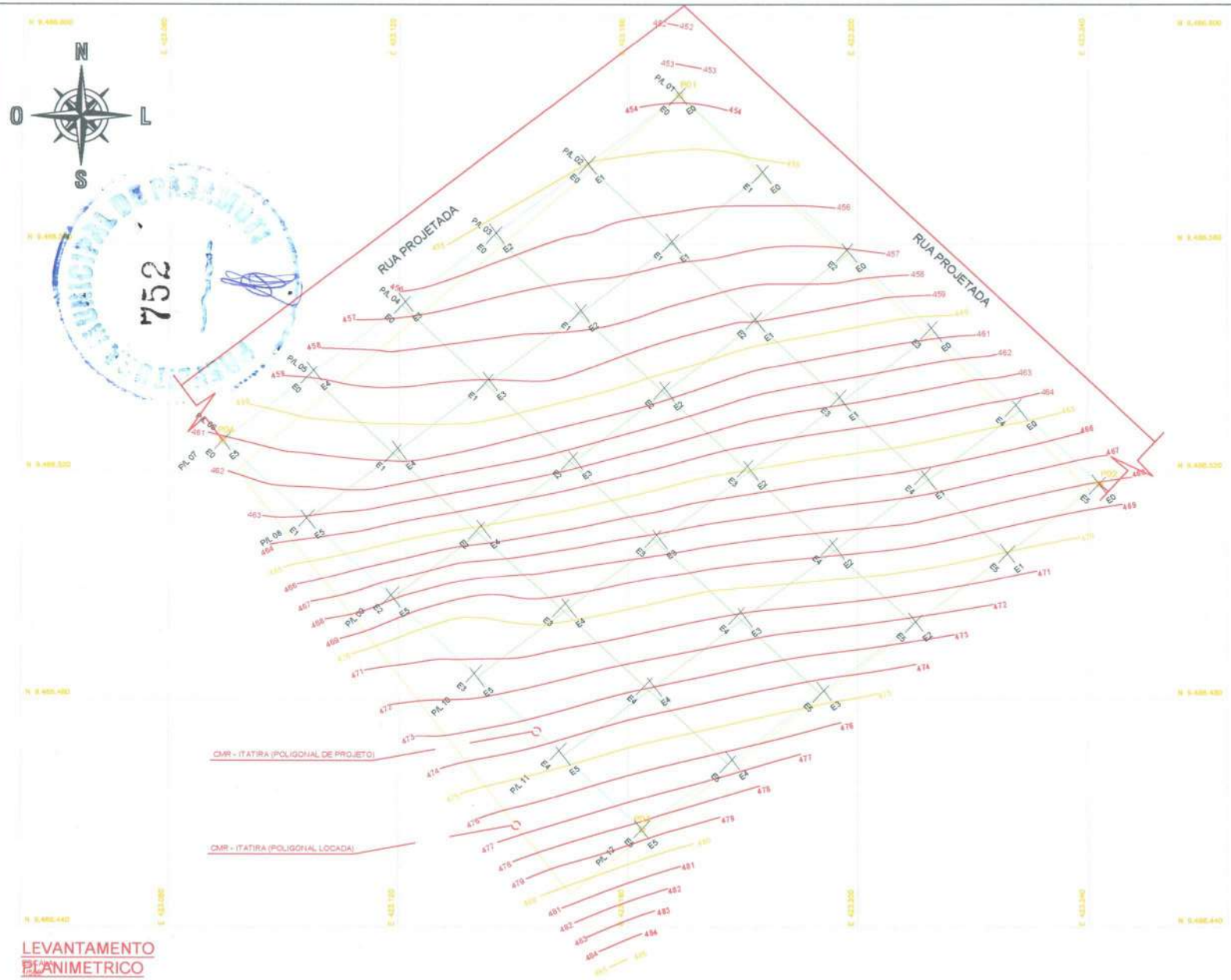
OBRA:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/05/2026 **BDI :** 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	**49,06%**	**19,46%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,05%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,05%	7,16%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	**18,54%**	**7,53%**
	A + B + C + D =	**115,10%**	**71,84%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
751



752

LEVANTAMENTO
PLANIMETRICO

CMR - ITATIRA (POLIGONAL LOCADA)									
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Ang. Int.	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
P01	P02	9.486.584,667	423.165,992	134°12'53"	95°14'34"	99,38 m	0,99967307	04°38'40,514120"S	39°41'33,830791"W
P02	P03	9.486.515,367	423.237,218	231°47'38"	82°25'15"	114,73 m	0,99967294	04°38'42,773199"S	39°41'31,521296"W
P03	P04	9.486.444,406	423.147,062	322°02'51"	89°44'47"	94,38 m	0,99967311	04°38'45,081226"S	39°41'34,449638"W
P04	P01	9.486.518,826	423.089,018	49°27'27"	92°35'24"	101,20 m	0,99967322	04°38'42,655828"S	39°41'36,331137"W
Área: 10.426,080 m²									
Perímetro: 409,78 m									

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

Orientação
Convergência e declinação do Ponto: P06
Data: 09/07/2023

c=Convergência Meridiana: -20°38'14.855154"
d=Declinação Magnética: 00°05'27.057343"
cd=Vari. Anual da Dec.Magnética:00°05'27.057343"

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema UTM

Origem das Coordenadas
Coordenadas Geodésicas do Ponto: P05
Latitude φ : 04°14'00.581" S
Longitude λ : 39°11'04.144" W
Coeficiente de Escala K: 0.999605188

T2A ENGENHARIA
CNPJ 51.482.456/0001-93
t2aengenharia25@hotmail.com
(85) 9 8136-3480
RUA TABELIÃO FACUNDO, 339 - SALA 104 - CENTRO-
CANINDÉ/CE - CEP: 62700-000

CONSERCE 2

Elaboração
YGOR ALVES TAVARES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0620099852
CREA-CE 354234CE

CONSTRUÇÃO DE UMA CMR EM CARIDADE/CE

Local:
RUA RUA PROJETADA, S/N, ITATIRA-CE

Proprietário:
CONSERCE II – REFORMA CMR DE ITATIRA/CE

Responsável Técnico:
YGOR ALVES TAVARES

Título:
PROJETO ARQUITETÔNICO

Fase do Projeto:
EXECUTIVO

Código do Projeto:
Rev 0000

Conteúdo:
LEVANTAMENTO
CURVAS DE NIVEL
PERFIL

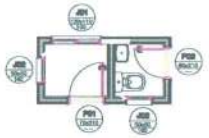
Área Total:
10.426,08m²

Data:
01/05/2026

Escala:
INDICADA

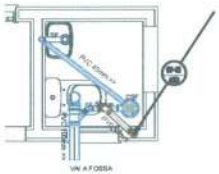
Prancha:
01/01

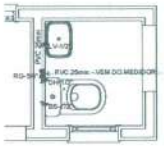


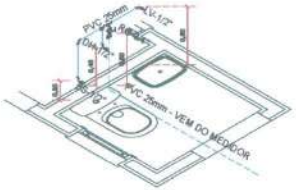


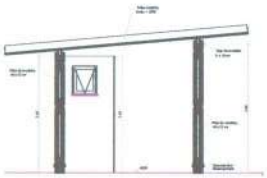
JD1 – JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO – DUAS FOLHAS DE CORRER
JD2 – JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO – UMA FOLHAS MAXIM-AR
PD1 – PORTA DE ALUMÍNIO TIPO LAMBRI – UMA FOLHA DE ABRIR
PD2 – PORTA DE ALUMÍNIO TIPO LAMBRI – UMA FOLHA DE ABRIR

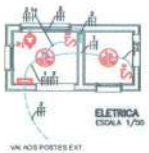
ACABAMENTOS SALA:
– PISO EM CERÂMICA BRANCA 40x40cm;
– PAREDE EM LATEX BRANCO SEM EMASSAMENTO;
– TETO EM LAJE REBOCADA E LATEX BRANCO SEM EMASSAMENTO.
ACABAMENTOS WC:
– PISO EM CERÂMICA BRANCA 40x40cm;
– PAREDE EM CERÂMICA BRANCA 40x40cm;
– TETO EM LAJE REBOCADA E LATEX BRANCO SEM EMASSAMENTO.
ACABAMENTOS EXTERNO:
– PISO CIMENTADO;
– PAREDE EM LATEX BRANCO SEM EMASSAMENTO.





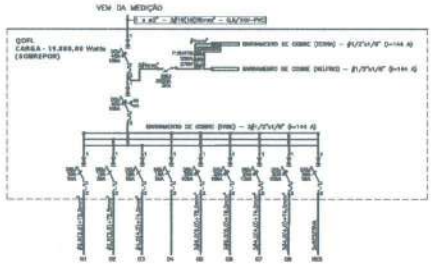








QUADRO	Nº	4.000 (W) 80	100	POSIÇÕES (WATTS) 100	200	600	POTÊNCIA WATTS	KWA	FP	TENSÃO	FASE	CORRENTE (mm²)	BALANCEAMENTO DE FASES R	S	T
	01	03	-	-	-	-	100	0,10	1,0	220	1/0	0,5	100		
	02	-	-	02	-	-	600	0,60	1,0	220	1/S	0,5		600	
	03	-	01	-	-	-	600	0,60	1,0	220	1/R	4,0			600
	04	PREV. FV ENTRADA (CEMIG)					500	0,50	1,0	220	1/R		500		
	05	PREV. FV SALÃO DE TREINOS					7.000	7,00	1,0	380	3/	CABEAMENTO (mm²)	2.400	2.400	2.400
	06	PREV. FV SALÃO DE COMB.					7.000	7,00	1,0	380	3/	CABEAMENTO (mm²)	2.400	2.400	2.400
	07	PREV. FV BOMBA DE ÁGUA					1.200	1,20	1,0	380	3/	CABEAMENTO (mm²)	400	400	400
	08	PREV. FV BOMBA DE POÇO					1.470	1,47	1,0	380	3/	CABEAMENTO (mm²)	490,00	490,00	490,00
		RESERVA					-	-	-	-	-	-	-	-	-
		TOTAL 10.000,00					19.000	19,00			3/0	6/0	5.890,00	5.890,00	5.890,00







NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

Orientação:
Convergência e declinação do Ponto: P06
Data: 09/07/2023



c=Convergência Meridiana: –20°38'14.855154"
d=Declinação Magnética: 00°05'27.057343"
ad=Vari. Anual da Dec.Magnética: 00°05'27.057343"

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema UTM
Origem das Coordenadas
Coordenadas Geodésicas do Ponto: P05
Latitude φ : 04°14'00.561" S
Longitude λ : 39°11'04.144" W
Coeficiente de Escala K: 0.999605188

753

T2A ENGENHARIA
CNPJ: 51.452.496/0001-93
t2aengenharia25@hotmail.com
(85) 9 8136-3480
RUA TABELIÃO FACUNDO, 339 - SALA 104 - CENTRO - CANINDÉ/CE - CEP: 62.730-000

CONSERCE 2

Elaboração:
YGOR ALVES TAVARES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 062059952
CREA-CE 354234CE

CONSTRUÇÃO DE UMA CMR EM CARIDADE/CE

Local:
RUA RUA PROJETADA, S/N, ITATIRA–CE

Proprietário:
CONSERCE II – REFORMA CMR DE ITATIRA/CE

Responsável Técnico:
YGOR ALVES TAVARES

Título:
PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO/HIDROSSANITARIO

Fase do Projeto:
EXECUTIVO

Código do Projeto:
Rev 0000

Conteúdo:
LEVANTAMENTO
CURVAS DE NIVEL
PERFIL

Área Total:
10.426,08m²

Data:
01/05/2026

Escala:
INDICADA

Prancha:
01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

754

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
755

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO EDITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE 03 (TRÊS) CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CMR), JUNTO AO CONSÓRSIO PÚBLICO DE MANEJOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2, nos termos do projeto básico de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026, N° 25,** conforme detalhamento a seguir: https://consercedois.ce.gov.br/publicacoes/26

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade

4.1. A contratação da Empresa apresenta obra comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XXXVIII, a), da Lei Federal n° 14.133/2021.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4. A construção da As intervenções podem acarretar alguns impactos ambientais que devem ser levados em consideração. Abaixo, estão descritos os principais impactos e as medidas mitigadoras que podem ser implementadas para minimizar esses efeitos:

1. Geração de Resíduos da Construção:

Impacto: A obra gerará resíduos sólidos, como restos de materiais de construção (cimento, madeira, plásticos), que, se não forem geridos adequadamente, podem contribuir para a poluição e degradação do meio ambiente.

Medidas Mitigadoras: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a separação dos materiais recicláveis, a destinação correta dos resíduos não recicláveis e a reutilização de materiais sempre que possível. Parcerias com empresas especializadas na gestão de resíduos da construção civil também podem ser estabelecidas.

2. Contaminação do Solo e da Água:

Impacto: O vazamento de substâncias perigosas, como combustíveis e óleos, durante a construção pode contaminar o solo e afetar fontes de água nas proximidades.

Medidas Mitigadoras: Adotar práticas seguras de armazenamento e manuseio de materiais, além de realizar monitoramentos regulares das áreas de construção para identificar possíveis contaminações rapidamente. A instalação de bacias de contenção também pode ajudar a prevenir vazamentos.

3. Emissão de Poeira e Poluentes do Ar:

Impacto: A movimentação de terra e o uso de máquinas pesadas durante a obra podem gerar poeira e aumentar as emissões de poluentes no ar, afetando a qualidade do ar local.

Medidas Mitigadoras: Utilizar técnicas de umidificação do solo e equipamentos de controle de poeira durante a construção. Realizar as atividades mais barulhentas em horários apropriados e garantir a manutenção adequada dos equipamentos utilizados.

4. Ruído:

Impacto: As atividades de construção podem gerar altos níveis de ruído, o que pode incomodar os residentes próximos.

Medidas Mitigadoras: Limitar as atividades que geram mais ruído a horários específicos e comunicar previamente à comunidade sobre a agenda de obras. O uso de equipamentos menos ruidosos também pode ser considerado.

5. Impactos na Biodiversidade Local:

Impacto: A construção pode afetar a fauna e flora locais, especialmente se houver necessidade de desmatamento ou remoção de vegetação.

Medidas Mitigadoras: Realizar um levantamento ambiental prévio para identificar espécies de flora e fauna que precisam ser protegidas e, se necessário, implementar um plano de replantio após a conclusão da obra.

Conclusão

757

Para mitigar os impactos negativos e maximizar os positivos, é fundamental que sejam implementadas medidas adequadas, como um plano de gerenciamento de resíduos.

Subcontratação

4.5. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.7. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.8. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.9. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.11. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado pelo superintendente do Consórcio ou articulador local dos municípios de Paramoti, Canindé e Itatira, para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

4.12. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.14. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.15. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato;

3. O contratado deverá cumprir o que fora disposto em projeto básico, parte integrante deste documento.

4. Cronograma de realização dos serviços, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados conforme projeto, onde estão dispostas as coordenadas cartográficas.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

759

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

760

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

761

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos

763

e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

7.19. EM = I x N x VP

7.20. EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

765

7.21. Tx = IPCA (IBGE)

7.22. 11.3.11.3 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL** .

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

767

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.18. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

768

8.24. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.25. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.26. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

8.27. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

Qualificação econômica financeira

8.28. **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.29. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

8.30. **Quando S.A,** balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

8.31. **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

8.32. índices de **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)** iguais ou superiores a 1 (um);

8.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da parcela pertinente.

8.34. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.35. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.38. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.

8.39. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.

8.40. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

8.34.1. Equipe mínima:

a) 01 (um) Engenheiro Civil; **ou**

b) 01 (um) Arquiteto e Urbanista).

8.41. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.42. Apresentar pelo menos **01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.

7. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

*8. **SÚMULA TCU 263:** Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

PARA LOTES: CMR PARAMOTI E CANINDÉ						
ITEM	ITEM DO ORÇAMENTO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ORÇAMENTO	QUANTIDADE EXIGIDA
5.2.1	PAREDES E FECHAMENTOS	C5193	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA	M2	169,20	84,60

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.43. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente:

9. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

*10. A exigência de atestado de capacitação técnico-profissional ou técnico- operacional deve limitar-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado. **Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário).***

PARA LOTES: CMR PARAMOTI E CANINDÉ						
ITEM	ITEM DO ORÇAMENTO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ORÇAMENTO	QUANTIDADE EXIGIDA
5.2.1	PAREDES E FECHAMENTOS	C5193	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA	M2	169,20	84,60

8.44. **Justificativa:** A adoção de itens de maior relevância e valor significativo é fundamental para assegurar a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional exigida pela Lei nº 14.133/21. Com base no artigo 67 da referida lei, a documentação de

habilitação será focada apenas nas parcelas que, por seu valor individual significativo - igual ou superior a 4% do total estimado da contratação - demandam comprovações específicas de capacidade técnica. Essa exigência visa garantir que os prestadores de serviços possuam a experiência e a competência necessárias para a execução eficaz e segura das atividades, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços essenciais ao bem-estar da população. Assim, a utilização desses itens críticos não apenas está em conformidade com as normativas legais, mas também promove uma execução contratual eficaz e responsável.

8.45. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 8.43 deste edital será feita da seguinte forma:

8.38.1. Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

8.38.2. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

8.38.3. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

8.38.4. Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

8.46. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o consórcio se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

8.47. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.48. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.49. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.49.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.49.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.49.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.49.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.49.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.49.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.49.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 399.052,09 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) UNIDADE: 01.01

II) Dotação: 18.542.0391.1.001.0000 (Manut. Do Consócio Público de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central II);

III) Fonte de Recursos: 1880000000

IV) Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações);

773

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paramoti-CE, 30 de abril de 2026.

GEISSON MESQUITA SILVA:05600787308

Assinado de forma digital por GEISSON MESQUITA SILVA:05600787308
Dados: 2026.04.30 11:44:40 -03'00'

Geisson Mesquita Silva
Ordenador de Despesa